



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5372/2019, que “institui a Semana de Conscientização e Prevenção dos Males Causados pelo Uso Precoce e de Longa Duração de Dispositivos Eletrônicos por Bebês e Crianças”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Instituto Alana;
- representante do Ministério da Saúde;
- representante do Ministério da Educação;
- representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- representante da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- representante do Conselho Federal de Psicologia;
- o Doutor Cristiano Nabuco, Pesquisador.

JUSTIFICAÇÃO

Em um mundo cada vez mais conectado, a relação das crianças com a tecnologia se torna uma questão central para o seu desenvolvimento. O Projeto de Lei 5372/2019, ao propor a Semana de Conscientização e Prevenção dos Males Causados pelo Uso Precoce e de Longa Duração de Dispositivos



Eletrônicos, busca lançar luz sobre essa problemática, abrindo espaço para um debate necessário.

A pandemia da Covid-19 acelerou esse processo, na medida em que a imposição do distanciamento físico entre as pessoas e o fechamento de espaços coletivos levou famílias e escolas a recorrerem a ferramentas digitais para o ensino, o entretenimento e a ocupação do tempo de crianças e adolescentes numa intensidade inédita. Esse processo de migração para o uso intensivo de dispositivos eletrônicos resultou numa mudança significativa em como crianças e adolescentes vivenciam a própria infância, ocupam seu tempo livre e se relacionam socialmente com amigos e conhecidos.

A necessidade desse debate é ainda mais evidente diante de dados alarmantes: uma pesquisa divulgada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil revelou que 92% das crianças entre 9 e 10 anos já utilizavam a internet em 2021, um aumento significativo em relação aos 79% registrados em 2019. Esses números acendem um alerta sobre o impacto do uso excessivo de telas no desenvolvimento infantil, reforçando a importância de discutirmos o tema com profundidade e urgência.

Vale ressaltar que a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) oferece diretrizes claras sobre o tempo de tela recomendado para cada faixa etária:

1. Menores de 2 anos de idade: Evitar completamente a exposição a telas.
2. De 2 a 5 anos de idade: Limitar o tempo de tela a até uma hora por dia.
3. De 6 a 10 anos de idade: O tempo de tela pode variar entre uma e duas horas por dia.
4. De 11 a 18 anos de idade: Recomenda-se um limite de duas a três horas diárias de exposição a telas.



A realização de uma audiência pública se impõe como um passo importante nesse processo. É preciso convocar a sociedade como um todo para refletir sobre os impactos do uso excessivo de telas na infância, à luz das recomendações da SBP e dos dados alarmantes sobre o acesso precoce à internet. A troca de experiências, a apresentação de dados e a construção conjunta de soluções são necessárias para que a legislação resultante seja efetiva e responda às necessidades da sociedade, alinhando-se com as orientações da SBP para a promoção de um desenvolvimento infantil saudável.

Que este seja o primeiro passo para uma sociedade mais consciente e responsável, capaz de proteger suas crianças e garantir que elas cresçam em um ambiente saudável e equilibrado, onde a tecnologia seja utilizada com sabedoria e moderação, em consonância com as recomendações da SBP e com os alertas da realidade.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2024.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

